CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 12/12/00
Regina Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 20 / 02 / 89

PROJETO DE LEI Nº 006/89

ASSUNTO Concessão de utilidade pública a Legião da Boa Vontade, na forma que indica

VEREADOR Valério Andrade

LEI Nº 6430 DE 25 / 04 / 89

DIOM Nº 9115 DE 10 / 05 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6430 DE 25 DE abril DE 1989

Considera de utilidade pública a LEGIÃO DA BOA VONTADE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Legião da Boa Vontade, Sucursal do Ceará, entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE abril DE 1989.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
- Prefeito Municipal -
em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 21/02/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/89

Aprovado em 1a. Discussão
Em 30/3/1989
Presidente

Considera de utilidade pública a LEGIÃO DA BOA VONTADE, na forma que indica.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 04/04/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a LEGIÃO DA BOA VONTADE, Sucursal do Ceará, entidade civil, com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de fevereiro de 1989.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 04/04/1989
Presidente

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA

A propositura é justa em seus objetivos de vez que a entidade não tem fins lucrativos, com objetivos de elevado alcance social, visando, sobretudo os setores da educação, da cultura e da espiritualidade, lutando assim, por uma humanidade melhor, promovendo a fraternidade, respeitando a individualidade das pessoas e dando atenção especial às crianças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de fevereiro de 1989.

Vereador - Narcílio Andrade

ESTATUTOS DA LBV

CAPÍTULO I

Da Denominação

6085

Artigo 1º - A LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV), originária do Programa "Hora da Boa Vontade", que o Presidente Alziro Zarur criou a 4 de março de 1949, dando seqüência à sua pregação de Evangelho - Apocalipse de Jesus, iniciada em 1926, e fundada em 1º de janeiro de 1950, sob a inspiração desse mesmo Evangelho-Apocalipse de Jesus, em Espírito e Verdade à luz do Novo Mandamento do Cristo de Deus, é uma sociedade civil, espiritualista, religiosa, anti-sectária, educacional, cultural, apolítica e filantrópica, de âmbito internacional.

CAPÍTULO II

Da Sede

Artigo 2º - Tem sua Sede onde estiver o seu Diretor-Presidente e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, América do Sul, e se rege pela legislação em vigor, pelos presentes Estatutos, pelas Instruções baixadas pelo Diretor-Presidente e pelo Regimento Interno.

Parágrafo Único - As expressões LBV, LBV MUNDIAL, SEDE MUNDIAL, ADMINISTRAÇÃO MUNDIAL e INSTITUIÇÃO, usadas nestes Estatutos, são referentes e equivalentes à denominação LEGIÃO DA BOA VONTADE, como aparece neste Artigo.

CAPÍTULO III

Dos Fins

Artigo 3º - A LBV exercerá, sem finalidades lucrativas, suas atividades, diretamente ou por intermédio dos seus Órgãos Constitucionais, em todo o Mundo, tendo por fim:

a) estabelecer a CAMPANHA DA BOA VONTADE, por uma Humanidade melhor e mais feliz, segundo as palavras proféticas da anunciação do nascimento de JESUS - "Glória a Deus nas alturas, Paz na Terra aos Homens da Boa Vontade", demonstrando que só as pessoas de Boa Vontade serão capazes, em suas religiões, crenças e filosofias, de conseguir alcançar a verdadeira Paz;

b) promover a fraternidade real, em bases cristãs universalistas, dando ao povo, em linguagem simples, o Evangelho e o Apocalipse do CRISTO DE DEUS, de forma a que [illegible]

PRIMEIROS TABELIÃES DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
"Gabelisão"
RUA DAS PALMEIRAS, 359 - STA. CECÍLIA - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
PERMANECEM NESTA SERVENTIA OS SRS. ALDO NEVES GODINHO
BARCELLOS FERNANDES
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA CREMONEZ NOVAES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 12,20
SELLO Cr$ 12,20
Os Emolumentos deste Estado e a Tabela de Distribuição à Carteira dos Serventiários foram pagos através de guias de Recolhimento.

os problemas que afligem a Humanidade;

c) esclarecer os homens e mulheres de todas as camadas sociais sobre o CRISTIANISMO DO NOVO MANDAMENTO, com a permanente necessidade da oração e da vigilância até à volta do FILHO DE DEUS, diante do qual somos todos rigorosamente iguais;

d) respeitar e fazer respeitar as religiões de todos os Legionários da Boa Vontade de Deus, segundo os princípios constitucionais da inviolabilidade da consciência e do livre exercício dos cultos religiosos;

e) estabelecer o TEMPLO DA BOA VONTADE, com um só altar e um trono, exclusivamente dedicados ao SENHOR DEUS, para reunir todas as criaturas, sejam quais forem suas crenças, conduzindo-as à Unidade da Fé. O TEMPLO DA BOA VONTADE é o TEMPLO DA RELIGIÃO DE DEUS;

f) colaborar com os poderes constituídos, divulgando os preceitos da Moral Cristã, para que — nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, nos templos religiosos, nos estabelecimentos de ensino, nos ambientes de trabalho, nos veículos de transporte coletivo, nas vias públicas ou nos recintos particulares — sejam sempre orientadas pela Boa Vontade de DEUS as relações entre as criaturas humanas, quaisquer que sejam os postos que ocupem ou a condição em que eventualmente se encontrem;

g) instituir o NATAL PERMANENTE, o Natal diário para a fome do povo que também é diária, para dar cumprimento à ordem de JESUS, e implantar em todo o Mundo — com a Mística Divina do Amor Universal — a legítima Caridade, a Caridade do Novo Mandamento, pregada e exemplificada pelo CRISTO DE DEUS, desenvolvendo o AGROPAZ, o INDOCOMPAZ, o TRANSPAZ e a ORTOBIOTICAPAZ, a serviço da Economia da Solidariedade Humana, como Estratégia da Sobrevivência, já neste final de ciclo apocalíptico;

h) prestar, sempre de graça, a todas as criaturas necessitadas, especialmente aos doentes e aos velhos, às mães desamparadas e, muito particularmente, à infância desvalida, toda a assistência, dentro de suas possibilidades, sem quaisquer preconceitos, sejam de religião, classe social, raça ou cor;

i) apoiar as Instituições Religiosas e, também, as Culturais, Educacionais, de Caridade e Assistência Social que, a critério do Diretor-Presidente Mundial da LBV, vivam o Ideal da Boa Vontade de DEUS, sejam quais forem as religiões e filosofias a que estejam vinculadas;

j) efetivar com o simbólico BANCO DA BOA VONTADE, que reúne todos os Órgãos de Assistência Social da LBV, no Mundo

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 359 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 1988
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ BARCY BERRENOUD ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA CREMONEZ NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO
Os Emolumentos ao Estado e a Contribuição à Carteira das Serventias foram pagos atrás de Recebimento.

a CARIDADE DO NOVO MANDAMENTO que — além do imprescindível ESCLARECIMENTO ESPIRITUAL — se traduz em gratuitos socorros médicos, farmacêuticos, dentários e toda espécie de ajuda material, sempre dentro das possibilidades da LBV, que possa minorar o sofrimento dos pobres e atender às suas mais prementes necessidades;

l) trabalhar pela alfabetização espiritual do povo, completando-lhe a alfabetização intelectual com os ensinamentos da CRUZADA DE REEDUCAÇÃO GERAL DA LBV, em cumprimento ao Novo Mandamento de JESUS, que declarou: "Conhecereis a Verdade de DEUS, e a Verdade de DEUS vos libertará";

m) pugnar pela mais ampla difusão do idioma internacional Esperanto, elemento precioso de confraternização dos homens, considerando que a LBV é o Esperanto das religiões, como o Esperanto é a LBV das línguas;

n) prestigiar as emissoras de rádio e televisão, editoras, revistas e jornais que divulguem assuntos de UTILIDADE REAL, recomendando escritores, comentaristas e programadores que se devotem à propagação da fraternidade real em todas as suas manifestações, e batalhar pelo alto nível moral de todos os meios de diversão, inclusive teatro, cinema, futebol (com o Futebol da Caridade) e carnaval (com o Carnaval da Bondade), para que não se transformem em fatores de dissolução, pelo estímulo aos baixos instintos humanos, quando subordinados apenas a mesquinhos interesses comerciais;

o) incentivar a prática da Caridade, inscrevendo no QUADRO DE HONRA DA ORDEM DO MÉRITO DA BOA VONTADE, nas suas diferentes categorias de títulos honoríficos — principalmente MANTENEDORES e BENFEITORES — oferecendo os respectivos diplomas como prêmio aos que mais se destacarem na CAMPANHA DA BOA VONTADE, segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno e nas Instruções vigentes;

p) manter, dentro de suas possibilidades, as Emissoras da Boa Vontade e do Novo Mandamento de Rádio e Televisão, para que — sem nenhuma finalidade comercial ou lucrativa — sejam sempre pautadas as suas transmissões por programação eminentemente espiritual, de modo a contribuírem, com processo de REEDUCAÇÃO das preferências do público ouvinte, segundo as leis da Moral Cristã;

q) restaurar a Verdade da Bíblia Sagrada, principalmente no que se contém no Evangelho e no Apocalipse de JESUS, sempre à luz do Novo Mandamento, [illegible] RELIGIÃO DE DEUS, vulgarizando e difundindo ao máximo

AS SETE CAMPANHAS

1 - Campanha do Bom Pensamento

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
RUA PALMEIRAS, 355 - CECILIA - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA FOI EXTRAÍDA DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO
SÃO PAULO 5 DE JUNHO DE 1984
EM TEST.º VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
MARCY PERRENOUD
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA GONZALEZ NEVES DE SOUZA
ROSA FERNANDES
AO TABELIÃO Cr$ 80,00
AO ESTADO Cr$ 12,00
À CART. SERVENTIAS Cr$ 12,00
SEM AUTENTICAÇÃO Cr$ 85,00
Certidões ao Estado e Contribuição Social
Selos foram pagos em dinheiro

2 - Campanha da Boa Palavra
3 - Campanha da Boa Ação
4 - Campanha da Boa Notícia
5 - Campanha da Boa Diversão
6 - Campanha da Boa Vizinhança
7 - Campanha da Boa Vontade Mundial

OS SETE COMANDOS

1 - Comando da Fé
2 - Comando da Esperança
3 - Comando da Caridade
4 - Comando da Moral
5 - Comando da Bondade
6 - Comando do Amor
7 - Comando da Verdade

AS SETE CRUZADAS

1 - Cruzada do Novo Mandamento
2 - Cruzada de Reeducação Geral
3 - Cruzada Salvemos Vidas
4 - Cruzada de Religiões Irmanadas
5 - Cruzada de Oração e Vigilância
6 - Cruzada de Redenção Espiritual da Humanidade
7 - Cruzada do Amor Universal, pela Paz Mundial

r) intensificar, por toda parte, a criação dos Núcleos Familiares e a realização da CRUZADA DO NOVO MANDAMENTO NO LAR, para o estudo da DOUTRINA DO CEU, particularmente os LIVRO DE DEUS, JESUS e CANAÃ CELESTIAL, as Proclamações contidas nas Diretrizes Espiritualistas da LBV, com as famílias reunidas em torno do rádio, ou da televisão, para a pregação libertadora da LEGIÃO DA BOA VONTADE, o Novo Mandamento de JESUS — Amai-vos como Eu vos amei;

s) liderar com o CLUBE DA PAZ, através da imprensa, do rádio e da televisão, um grande trabalho em prol das crianças — OS SOLDADINHOS DE DEUS — e da MOCIDADE LEGIONÁRIA, visando à sua integração no espírito universalista do Novo Mandamento, a RELIGIÃO DE DEUS, para a concretização da profecia de JESUS: "Haverá um só rebanho para um só pastor" — Nosso Senhor JESUS CRISTO;

t) publicar, dentro de suas possibilidades, o "JORNAL DE DEUS", que engloba o da "BOA VONTADE" e do "APOCALIPSE" e do " NOVO MANDAMENTO"; a "REVISTA DE DEUS", que reúne a dos "SOLDADINHOS DE DEUS", a da "MOCIDADE LEGIONÁRIA" e a da "BOA VONTADE"; o "LIVRO DE DEUS"; o "LIVRO JESUS"; o "LIVRO ESPÍRITO DA VERDADE"; o "LIVRO ZARUR"; o "LIVRO COMUNHÃO COM

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECÍLIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ BARCY PERRENOUD ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA GREMONEZ NEVES DE SOUSA
AO ESTADO CR$ 12,20
AO CART. SERVENTIAS CR$ 3,20
CADA AUTENTICAÇÃO CR$ 0,30
Os Emolumentos ao Estado e à Contribuição à Carteira das Serventias foram pagos através de Guias de Recebimento.

DEUS"; o Jornal e a Revista " JESUS ESTÁ CHEGANDO "; o Jornal e a Revista "JESUS CHEGOU"; o "JORNAL DA LBV"; o " ANUÁRIO DA BOA VONTADE "; o livro "CANAÃ CELESTIAL"; e as obras que se enquadrem nas diretrizes fundamentais da LBV;

u) congregar no CLUBE DA BOA VONTADE todos os compositores e intérpretes da Arte, nos seus múltiplos aspectos, populares e eruditos, com o objetivo de proporcionar aos artistas, nacionais e estrangeiros, uma oportunidade de se colocarem a serviço de DEUS, promovendo, entre outras atividades artísticas, Balés, Festivais, Recitais e Concertos de Músicas Clássicas, de Músicas Populares, de Poesia, de Literatura e Exposições de Pintura e de Escultura, e tudo o que se enquadrar no campo da Educação e da Cultura, em favor da LBV, de acordo com o lema DIVIRTA-SE, MAS FAÇA CARIDADE. Na LBV, a Arte está a serviço de DEUS;

v) criar a EDITORA DA BOA VONTADE, a GRÁFICA DA BOA VONTADE, com o objetivo de desenvolver o ramo de prestação de serviços de impressos em geral, o Departamento Audiovisual, para criar e produzir programas de rádio e televisão, tudo sem finalidades lucrativas, em benefício das Obras Assistenciais, que abrangem as obras sociais e espirituais, educacionais, culturais e filantrópicas da LBV;

x) lutar pela fraternal união de todos os povos e nações em torno do CRISTO, pregando e efetivando o ECUMENISMO TOTAL, provado como está, pelo Novo Mandamento, a RELIGIÃO DE DEUS, que todas as criaturas são naturalmente CRISTÃS e todas as religiões são evidentemente CRISTÃS, nos diversos graus de evolução espiritual;

z) preparar a Humanidade para a Volta Triunfal de JESUS, Nosso Mestre e Senhor, realizando o CONGRESSO MUNDIAL DA MULHER LEGIONÁRIA, que é também o CONGRESSO MUNDIAL DAS MÃES LEGIONÁRIAS; o CONGRESSO MUNDIAL DOS SOLDADINHOS DE DEUS E DA MOCIDADE LEGIONÁRIA; o CONGRESSO MUNDIAL DOS PAIS LEGIONÁRIOS; o CONGRESSO MUNDIAL DOS NOIVOS E CASAIS LEGIONÁRIOS; o CONGRESSO MUNDIAL DOS IRMÃOS OPERÁRIOS DE DEUS, o CONGRESSO MUNDIAL JESUS ESTÁ CHEGANDO; o CONGRESSO MUNDIAL DOS HOMENS, MULHERES, JOVENS E CRIANÇAS DA BOA VONTADE DE DEUS, que é o CONGRESSO DO APOCALIPSE DE JESUS; e brevemente, o CONGRESSO MUNDIAL JESUS CHEGOU.

CAPÍTULO IV

Dos Legionários

Artigo 4º - Será considerado Legionário da Boa Vontade todo aquele que, inscrito na LBV, diretamente na Sede Mundial ou através de qualquer de seus Grupos Constitucionais,

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA ESTA CONFORME COM O ORIGINAL DA MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ DANCY PERRENOUD ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA GERMONEZ NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO
AO ESTADO
A CART. SERVENTIAS
CADA AUTENTICAÇÃO

MICROFILMADO SOB Nº 0055

se dispuser a cumprir os presentes Estatutos, o Regimento Interno, as Instruções baixadas pelo Diretor-Presidente da LBV e as deliberações das Assembléias Magnas Mundiais, sob pena de perder, automaticamente, todos os seus direitos de Legionário da Boa Vontade.

§ 1º - O quadro social da LBV será composto de número ilimitado de Legionários Contribuintes, residentes em qualquer parte do Mundo, rigorosamente em dia com suas obrigações sociais e suas mensalidades.

§ 2º - Para efeito de pagamento de mensalidade, considera-se pontualidade aquele efetuado até à data do vencimento, isto é, o último dia do mês.

§ 3º - Anualmente, as Carteiras de Legionários, os Diplomas de Núcleo Familiar, as Credenciais, as Procurações e os Substabelecimentos serão recolhidos à Sede Mundial e, quando for o caso, renovados, constando do seu texto o prazo de sua validade.

§ 4º - As Carteiras de Legionário da Boa Vontade e os Diplomas de Núcleo Familiar contém impresso o ano de sua validade.

§ 5º - Somente aos que se encontrem em dia com suas obrigações, perante a LBV, será concedida a renovação anual da Carteira de Legionário da Boa Vontade.

§ 6º - O Legionário que infringir as disposições destes Estatutos, não acatando as deliberações das Assembléias Magnas Mundiais, do Conselho Fraterno Mundial, do Centro Espiritual Universalista, as decisões do Diretor-Presidente da LBV, baixadas por Instruções, e o Regimento Interno terá o seu Diploma de Núcleo Familiar e a Carteira de Legionário, ou quaisquer Credenciais, Procurações e Substabelecimentos cancelados, a qualquer tempo, mesmo que estejam dentro do prazo de validade, devendo ser recolhidos, automaticamente, à LEGIÃO DA BOA VONTADE.

§ 7º - Quaisquer Campanhas em benefício da LEGIÃO DA BOA VONTADE somente poderão ser feitas por quem esteja expressamente autorizado pelo Diretor-Presidente ou por aquele a quem ele delegar poderes.

§ 8º - O uso de títulos e siglas da LBV é proibido aos não-Legionários e aos que não estejam rigorosamente em dia com seus deveres estatutários. E aos Legionários quites com as obrigações estatutárias somente será permitido com autorização escrita do Diretor-Presidente da LBV Mundial.

§ 9º - A nenhum Legionário é permitido depositar dinheiro ou cheques da LBV em seu próprio nome, ou em conta

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS 653 - STA. CECILIA - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA ESTA CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ DARCY PERRENDO ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA GOMEZ NEVES DE SOUZA
AO TABELIÃO
AO ESTADO
A CAPT. SERVENTIAS C.
CADA AUTENTICAÇÃO

conjunta; mas somente em contas bancárias da LBV.

§ 10º - Conquanto filiados à LBV e registrados, obrigatoriamente, na Sede Mundial, todos os Legionários, residam em qualquer parte do Mundo, para gozo de seus direitos e exercício dos deveres que lhes competem, estão imediatamente subordinados aos Órgãos Constitucionais representativos da LBV no respectivo âmbito regional, devendo processar-se normalmente através desses Órgãos seus relacionamentos sociais com a LBV Mundial.

Artigo 5º - São deveres do Legionário da Boa Vontade:

a) pagar pontualmente a mensalidade a que se haja obrigado;

b) participar à Secretaria Geral qualquer eventual mudança de nome, de domicílio ou residência;

c) cumprir as disposições destes Estatutos e do Regimento Interno, acatando as decisões da Assembléia Magna Mundial e dos Conselhos, as determinações da Diretoria e as Instruções baixadas pelo Diretor-Presidente da LBV, sob pena de perder automaticamente todos os seus direitos de Legionário da Boa Vontade;

d) recusar lealmente os cargos e tarefas que não possa desempenhar;

e) comparecer às reuniões da CRUZADA DO NOVO MANDAMENTO, a CRUZADA DA RELIGIÃO DE DEUS, aos CONGRESSOS DA LBV e integrar, sempre que lhe seja possível, a CARAVANA DA BOA VONTADE;

f) acompanhar atentamente a programação e as atividades da LBV através da "CAMPANHA DA BOA VONTADE", no rádio e na televisão, e das publicações da LEGIÃO DA BOA VONTADE, podendo apresentar sugestões que visem ao engrandecimento da Instituição, em qualquer dos seus múltiplos setores;

g) auxiliar seus irmãos de todas as crenças religiosas, esclarecendo-os na prática do Bem de acordo com o Novo Mandamento, a RELIGIÃO DE DEUS;

h) esforçar-se por disciplinar seus pensamentos e moralizar suas palavras, aprimorando suas ações ante a compreensão das fraquezas alheias;

i) sorrir sempre com bondade, pois o sorriso espiritualizado é uma das manifestações mais formosas da BOA VONTADE DE DEUS;

j) salvar, pelo menos, um dos seus melhores amigos, inscrevendo-o na LBV;

l) fazer todo o bem por amor ao bem, sem esperar recompensa dos homens;

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA ESTA CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 1984
EM TESTE DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ DARCY PERRENOUD ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA GREMONEZ NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 1,2,0
AO ESTADO Cr$ 1,2,0
À CART. SERVENTIAS Cr$ 1,2,0
CADA AUTENTICAÇÃO Cr$ 3,2,0

m) declarar lealmente a religião que professa, usando o livre arbítrio que DEUS lhe conferiu, respeitando e fazendo respeitar o inviolável direito que assegura a todos os homens a liberdade de consciência e de crença;

n) estudar a BÍBLIA SAGRADA (Velho e Novo Testamentos), o "LIVRO DE DEUS", o "LIVRO JESUS", a "MENSAGEM DE JESUS PARA OS SOBREVIVENTES", "CANAÃ CELESTIAL" e todas as publicações da LEGIÃO DA BOA VONTADE, selecionadas pela Diretoria, à luz da DOUTRINA DO CEU DA LBV, porque só verá DEUS quem for santo e sábio;

o) manter sempre conduta pessoal inatacável, zelando desta forma pelo bom nome da LBV Mundial, respeitando também as autoridades constituídas.

Artigo 6º - São direitos do Legionário da Boa Vontade:

a) lutar por sua evolução, moral e espiritual, desenvolvendo em si mesmo os valôres eternos da Verdade de DEUS, através da FÉ REALIZANTE, na efetivação de boas obras, de forma a despertar em seu Espírito os talentos capazes de lhe permitir participar dos cargos da LBV, no âmbito de sua subordinação direta, consoante as disposições do Artigo 4º, § 10, combinadas com as do § 2º deste Artigo;

b) apontar particularmente qualquer falha da Administração desde que objetive o progresso da LBV;

c) examinar os relatórios, documentos, balancetes ou quaisquer registros contábeis e estatísticos da Instituição, obedecidas as leis vigentes, os Estatutos, as Instruções baixadas pelo Diretor-Presidente Mundial e as normas do Regimento Interno a respeito;

d) representar, quando devidamente autorizado, a LBV ou qualquer de seus Órgãos locais, em solenidades compatíveis com as finalidades anti-sectárias da Instituição;

e) indicar as instituições que mereçam a visita da CARAVANA DA BOA VONTADE, depois dos necessários entendimentos com os respectivos diretores;

§ 1º - As disposições da alínea "c" são privativas dos Legionários rigorosamente em dia com seus deveres estatutários.

§ 2º - Na forma do disposto no Artigo 11, é assegurado a todo o LEGIONÁRIO DA BOA VONTADE o direito de integrar a ASSEMBLÉIA MAGNA MUNDIAL DA LBV, independente da subordinação a que se refere o parágrafo 10 do Artigo 4º, mas sujeito ao rigoroso cumprimento das alíneas a, c e d do Artigo 5º e do contido nos Artigos 44, 45, 46 e seus Estatutos.

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 359 - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 8 DE JUL DE 1984
EM TEST. DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
NEIDE FERNANDES
NANCY PERRENOUD
JOÃO BOSCO CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA GUIMARÃES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 12,40
AO SELO Cr$ 12,20
À CART. SERVENTIAS Cr$ 3,20
PARA AUTENTICAÇÃO Cr$ 28,00

§ 3º - É prerrogativa exclusiva do Diretor-Presidente Mundial da LBV a delegação de poderes para a representação da LEGIÃO DA BOA VONTADE em qualquer solenidade compatível com as finalidades da Instituição, no Brasil e no Mundo.

§ 4º - Para se identificarem entre si, onde quer que se possam encontrar, os Legionários da Boa Vontade adotarão, além do distintivo da LBV, a seguinte saudação, que é a menor prece do mundo: DEUS ESTÁ PRESENTE! VIVA JESUS!

CAPÍTULO V
Dos Órgãos da LBV
Seção I
Estrutura

Artigo 7º - As atividades da LEGIÃO DA BOA VONTADE são reguladas, dirigidas e exercidas através dos seguintes Órgãos:

a) no âmbito geral, isto é, para o Brasil e para o Mundo:

1) ÓRGÃOS DELIBERATIVOS
   - Assembléia Magna Mundial (AMM)
   - Conselho Fraterno Mundial (CFM)
   - Conselho Espiritual Universalista (CEU)

2) ÓRGÃOS EXECUTIVOS
   - Diretoria
   - Departamentos
   - Serviços

b) no âmbito restrito, isto é, nos Estados e Municípios brasileiros, ou em regiões ou países estrangeiros:

3) ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS
   - Sucursais
   - Núcleos Municipais
   - Postos Assistenciais
   - Correspondentes

c) no âmbito particular, limitado ao círculo doméstico:

4) ÓRGÃOS DE BASE
   - Núcleos Familiares

Parágrafo Único - Os Órgãos da LBV estão, em tudo, sujeitos ao Comando do Diretor-Presidente da LEGIÃO DA BOA VONTADE.

Artigo 8º - Dos Órgãos de âmbito geral, relacionados na alínea "a" do Artigo 7º, constituindo a superestrutura administrativa da LBV, partem, com a necessária ascendência hierárquica, todas as decisões administrativas sobre os demais Órgãos da LEGIÃO DA BOA VONTADE, na forma estabelecida pelas disposições destes Estatutos, do Regimento Interno e das instruções baixadas pelo Diretor-Presidente da LBV.

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 1984
EM TEST. DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ BARCI PERRENOUD ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA CREMONEZ NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 12,20
AO ESTADO Cr$ 12,20
À CART. SERVENTIAS Cr$ 63,20
Emolumentos ao Estado e a Centrifuga para a Carteira das Serventias foram pagos através de guias de Recolhimento.

Parágrafo Único - As reuniões da LBV, em qualquer dos seus Órgãos relacionados no Artigo 7º, somente serão realizadas por convocação do Diretor-Presidente e onde ele designá-las.

Artigo 9º - Os Órgãos de âmbito restrito, mencionados na alínea "b" do Artigo 7º, podendo ser localizados em qualquer parte do Mundo, estão assim distribuídos:

a) as SUCURSAIS, uma por Estado do Brasil, e, analogamente, no estrangeiro;

b) Os NÚCLEOS MUNICIPAIS, apenas um por Município e — em outros países — do mesmo modo;

c) Os POSTOS ASSISTENCIAIS, nas localidades e em número que a experiência possa aconselhar, como elemento subsidiário, direta e imediatamente subordinados ao Órgão Constitucional da sua jurisdição e da mesma forma em outros países;

d) Os CORRESPONDENTES, como elemento pioneiro, são instalados, em caráter transitório, nas localidades onde não existe representação da LBV, com a finalidade de difundir seus ideais, no Mundo inteiro, congregando as pessoas da Boa Vontade de DEUS, para as reuniões preparatórias, visando à conseqüente instalação de Sucursal ou Núcleo, na forma das alíneas "b" e "c" do Artigo 7º.

Parágrafo Único - Os NÚCLEOS MUNICIPAIS, sempre independentes entre si, estão todos subordinados diretamente à SEDE MUNDIAL, salvo se houver, na respectiva jurisdição territorial, uma SUCURSAL instalada e em funcionamento. Cada SUCURSAL, em todo o Mundo, está diretamente subordinada à SEDE MUNDIAL.

Artigo 10 - Os NÚCLEOS FAMILIARES estão subordinados aos NÚCLEOS MUNICIPAIS para o processamento de suas relações sociais com a LBV. Nas localidades onde não existam NÚCLEOS MUNICIPAIS, a subordinação aqui referida prevalecerá através da SUCURSAL respectiva se instalada e funcionando na jurisdição. Não existindo SUCURSAL nem NÚCLEO MUNICIPAL, a subordinação e os entendimentos a que se processarão, neste caso, diretamente com a SEDE MUNDIAL através do Departamento dos Órgãos de Base.

Parágrafo Único - Quando julgar necessário, o Diretor-Presidente da LBV poderá determinar a subordinação direta de qualquer Órgão Constitucional, ou de Base, à Sede Mundial da LBV.

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
RUA DAS PALMEIRAS, 90 - SANTA CECILIA - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA É FIEL E ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E DEVOLVIDO
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
ROSA FERNANDES
BARCY PERRENOUD
DOMINGOS DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA SIMONES NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 80,00
AO ESTADO Cr$ 12,20
À CART. SERVENTIAS Cr$ 12,20
CADA AUTENTICAÇÃO Cr$ 69,20
Os Emolumentos, o Estado e a Contribuição à Carteira dos Serventias foram pagos através de guias de Recolhimento.

SEÇÃO II

Da Assembléia Magna Mundial

Artigo 11 - A Assembléia Magna Mundial, poder supremo da LBV, é a reunião dos Legionários no pleno exercício do estabelecido no Capítulo IV e nos Artigos 44, 45 e 46 destes Estatutos. Suas decisões são soberanas, desde que não contrariem as disposições destes Estatutos, as Instruções baixadas pelo Diretor-Presidente, o Regimento Interno e as leis vigentes.

Parágrafo Único - A Assembléia Magna Mundial, em suas deliberações, decide livremente por aclamação.

Artigo 12 - Por convocação do Diretor-Presidente Mundial da LBV, a Assembléia Magna Mundial se reunirá uma vez por ano, na forma estabelecida no parágrafo 1º deste Artigo, para conhecimento e apreciação de todas as atividades Legionárias do ano anterior, desde a gestão financeira, através das contas da Diretoria, já examinadas e aprovadas pelo Conselho Fraterno Mundial, até às ocorrências de significação moral e espiritual, cujos resultados, pela sua natureza imponderável, não poderão ser traduzidos em termos contábeis, podendo inclusive aclamar novos membros do Conselho Fraterno Mundial e emendar, alterar ou reformar os Estatutos, obedecendo sempre o disposto na alínea "b" do Artigo 13.

§ 1º - A reunião da Assembléia Magna Mundial será realizada somente depois da verificação e aprovação das contas pelo Conselho Fraterno Mundial, atendidas as exigências de modalidades e prazo de convocação contidas no Artigo 14.

§ 2º - Na reunião da Assembléia Magna Mundial poderá ser apreciado e votado qualquer assunto de relevante importância, do interesse da LBV, por iniciativa de qualquer Legionário no pleno gozo dos direitos estatutários, desde que encaminhada ao Diretor-Presidente Mundial da LBV a respectiva proposta, por escrito e com a antecedência mínima de setenta e duas horas sobre o horário estabelecido no edital de convocação.

§ 3º - As Assembléias Magnas Mundiais da BOA VONTADE só poderão ser convocadas pelo Diretor-Presidente Mundial da LBV.

Artigo 13 - A Assembléia Magna Mundial também será convocada pelo Diretor-Presidente da LBV, [illegible] ordinariamente:

a) para aclamar novos membros do Conselho Fraterno Mundial;

b) para emendar, alterar ou reformar os Estatutos, obedecidas, para o exercício desta faculdade, as exigências le

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECÍLIA - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 19
EM TEST.º
DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
DARCY PERENHOUD
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA FERNANDES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 1 2,40
AO ESTADO Cr$ 1 2,20
AO CART. SERVENTIAS Cr$ 1 2,20
PARA AUTENTICAÇÃO Cr$ 8 8,80
Os Exmos. Juízes e Corregedores dos Cartórios do Estado, Tabeliães e Serventuários, Oficiais de Registro, etc. vêm de guias de Recolhimento.

gais e as disposições estatutárias concernentes à inalterabilidade do nome da Instituição, das características fundamentais expressas no Artigo 1º, que, no entanto, poderão receber acréscimos, neste ponto, desde que visem ao progresso e à segurança da LBV, e preservada a vitaliciedade do título de Presidente da LBV, do Irmão Alziro Zarur, e a vitaliciedade do Diretor-Presidente Mundial da LBV, José de Paiva Netto, na forma do que dispõem, a esse respeito, os presentes Estatutos;

c) quando o Diretor-Presidente julgar necessário, para exame e solução de assuntos cuja decisão o Conselho Fraterno Mundial haja entendido caber à instância superior;

§ 1º - Além dos casos específicos, mencionados neste Artigo, poderá o Diretor-Presidente da LBV convocar extraordinariamente a Assembléia Magna Mundial toda vez que, a seu elevado juízo, deva ser submetido à apreciação desse Órgão Deliberativo qualquer assunto de relevante importância para a LBV, ou, ainda, na hipótese do parágrafo único do Artigo 17.

§ 2º - Nas reuniões extraordinárias da Assembléia Magna Mundial somente poderão ser apreciados e aclamados os assuntos constantes do edital de convocação, na forma do disposto no Artigo 14.

Artigo 14 - A Assembléia Magna Mundial será sempre convocada com a antecedência mínima de cinco (5) dias, mediante edital, de que constarão a natureza da reunião e (quando extraordinária) os fins específicos da convocação, a ser afixados em local bem visível nas várias dependências da SEDE MUNDIAL e dos Órgãos Constitucionais, e simultaneamente divulgado, o mais possível, no interesse da grande Família Legionária, através do rádio e quaisquer publicações de que disponha a Instituição.

Artigo 15 - A Assembléia Magna Mundial só poderá reunir-se, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos Legionários inscritos e no pleno exercício do contido no Capítulo IV e nos Artigos 44, 45 e 46 destes Estatutos, ou em segunda convocação, com qualquer número de Legionários presentes, meia-hora depois de verificada a inexistência de número suficiente, se assim estiver expressamente declarado no edital de convocação.

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
RUA DAS PALMEIRAS, 353 STA. CECÍLIA SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA ESTA CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ BARCY PERRENOUD ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA CREMONEZ NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 80,00
AO ESTADO Cr$ 12,20
SERVENTIAS Cr$ 12,20
Os Emolumentos ao Estado e a Contribuição à Carteira dos Serventias foram pagos através de guias do Recolhimento.

SEÇÃO III

Do Conselho Fraterno Mundial

Artigo 16 - O Conselho Fraterno Mundial é constituído

de trinta (30) membros aclamados pela Assembléia Magna Mundial, escolhidos entre os que mais demonstrem excepcional dedicação à LBV, os quais exercerão o mandato na forma do disposto nestes Estatutos.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fraterno Mundial não poderão pertencer ao quadro de funcionários remunerados da LBV, sendo-lhes facultado, entretanto, prestar gratuitamente qualquer serviço à Instituição, na SEDE MUNDIAL e nos Órgãos Constitucionais.

Artigo 17 - Compete ao Conselho Fraterno Mundial:

a) discutir e votar os relatórios e contas da Diretoria, bem como o Balanço Geral, com o competente parecer da Comissão de Contas;

b) estudar, discutir e votar todos os assuntos que, por força destes Estatutos, ou por deliberação da Diretoria, forem submetidos à sua apreciação;

c) eleger, anualmente três (3) membros para constituírem a Comissão de Contas, de que trata a alínea "a" deste Artigo;

d) aprovar, cada ano, o orçamento geral da LBV e, quando for o caso, as suas alterações.

Parágrafo Único - O Diretor-Presidente da LBV Mundial, a seu exclusivo critério, poderá submeter à Assembléia Magna Mundial, para ratificação, modificação ou anulação, qualquer decisão do Conselho Fraterno Mundial.

Artigo 18 - Por convocação do Diretor-Presidente da LBV Mundial, o Conselho Fraterno Mundial se reunirá:

a) de três em três (3) meses;

b) extraordinariamente, sempre que necessário, para decidir sobre assuntos de sua competência.

Parágrafo Único - O Conselho Fraterno Mundial reunir-se-á onde determinar o Diretor-Presidente da LEGIÃO DA BOA VONTADE.

Artigo 19 - A perda do mandato de membro do Conselho Fraterno Mundial da LBV ocorrerá:

a) por falecimento ou renúncia;

b) por decisão do Diretor-Presidente da LBV ad referendum" da Assembléia Magna Mundial;

c) pela ausência, sem motivo, por escrito justificado, a três (3) reuniões consecutivas.

SEÇÃO IV

Do Conselho Espiritual da Legião da Boa Vontade

Artigo 20 - O Conselho Espiritual da Legião da Boa Vontade

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 1994
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ BAROY PERRENOUD ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA CREMONEZ NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 12,20
AO ESTADO Cr$ 12,20
À CART. SERVENTIAS Cr$ 8,80
PARA AUTENTICAÇÃO Cr$ 33,20
Os Emolumentos ao Estado e a Contribuição à Carteira dos Serventiários foram pagos através de Recolhimento.

1º OFÍCIO DO REG. CIV. DAS PESSOAS NATURAIS - Fls. 14
MICROFILMADO SOB Nº 6085

constituído dos Legionários nomeados na forma do Artigo 23 destes Estatutos, acha-se definido segundo as disposições que se encontram no Regimento Interno.

SEÇÃO V
Da Diretoria Mundial

Artigo 21 - A LBV é administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, a saber:

a) Diretor-Presidente Mundial

b) Secretário Geral

c) Tesoureiro Geral

§ 1º - O Diretor Presidente da LBV Mundial é o Diretor-Presidente nato de todos os Órgãos da LEGIÃO DA BOA VONTADE.

§ 2º - Os cargos da Diretoria são exercidos em regime de absoluta gratuidade.

§ 3º - A Diretoria dos Órgãos Constitucionais da LBV, em todo o Mundo, é a mesma da sua Sede Mundial: daí ser chamado o seu Diretor-Presidente de Diretor-Presidente da LBV Mundial.

§ 4º - É vedado aos membros da Diretoria conceder fiança, sob qualquer hipótese.

§ 5º - A Diretoria Mundial da LBV reunir-se-á onde determinar o Diretor-Presidente Mundial.

Artigo 22 - O Diretor-Presidente da LEGIÃO DA BOA VONTADE é também Diretor-Presidente Mundial da LBV, em face de existirem, fora do Brasil, Órgãos desta Instituição.

Artigo 23 - Ao Diretor-Presidente Mundial da LBV, José de Paiva Netto, no exercício dos plenos poderes que lhe outorgaram as Assembléias Magnas de 1º de março de 1980, de 8 de agosto de 1981 e de 23 de outubro de 1982, compete nomear e designar, de sua livre escolha e iniciativa, assim como exonerar, todos os seus auxiliares imediatos, desde os demais membros da Diretoria, referidos no Artigo [illegible], o Secretário Mundial, o Secretário Administrativo, os Assistentes Generalíssimos, os Assistentes Mundiais, os Assistentes Internacionais, os Assistentes Regionais, os Assistentes Estaduais, os Nacionais, os Secretários Executivos, os Assistentes Municipais dos Núcleos, os Assistentes Distritais dos Postos Assistenciais, os Assistentes dos Departamentos e Serviços, os Embaixadores da Boa Vontade, os membros do Conselho Espiritual e [illegible] quaisquer outros representantes diretamente subordinados à Diretoria Mundial.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ALDO GUEVES GODINHO
Tabelião
AV. DAS PALMEIRAS, 953 - BRASÍLIA - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTÁ DE CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 6 DE JUL DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
NANCY PERRENOUD
JOÃO EDGARD DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA [illegible] GUEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 0,00
AO ESTADO Cr$ 12,20
A CART. SERVENTIAS Cr$ 12,20
SABA AUTENTICAÇÃO Cr$ 88,20
Os Emolumentos ao Estado e à Caixa de Assistência à Cartório das Serventias foram pagos através de guias do Recolhimento.

A. OFICIO DO REG. CIV. DAS PESSOAS JURIDICAS
MICROFILMADO SOB N.º 6085 - Fls. 15

§ 1º - A escolha dos Conselheiros, Assistentes, Secretários e Embaixadores da LBV recairá, sempre, sobre Legionários isentos de compromissos com quaisquer outras instituições congêneres.

§ 2º - Os nomeados na forma deste Artigo deverão manter sempre inatacável conduta pessoal, zelando pelo bom nome da LEGIÃO DA BOA VONTADE, respeitando a Diretoria Mundial, as autoridades constituídas e grangeando para a LBV as simpatias dos Órgãos representativos da opinião pública.

§ 3º - O descumprimento, por parte dos nomeados, ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste Artigo, importa na perda automática dos referidos cargos ou funções.

Artigo 24 - Por decisão unânime e irrevogável da Assembléia Magna Mundial da LEGIÃO DA BOA VONTADE, realizada em 25 de fevereiro de 1984, o cargo de Diretor da LEGIÃO DA BOA VONTADE, criado pela Assembléia Magna Extraordinária de 1º de março de 1980, com todos os poderes indispensáveis ao comando total e unitário da LBV, acrescido do caráter permanente, e vitalício, conforme decisão, também unânime e irrevogável, da Assembléia Magna Mundial Extraordinária de 8 de agosto de 1981, passou a chamar-se Diretor-Presidente Mundial, sem prejuízo dos demais poderes constantes destes Estatutos.

Artigo 25 - Compete à Diretoria Mundial da LBV:

a) administrar a Instituição e todos os seus bens, promovendo a prosperidade a que aspira pela realização de suas finalidades;

b) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos, o Regimento Interno, as Instruções do Diretor-Presidente e as da Diretoria, bem como as deliberações da Assembléia Magna Mundial e dos Conselhos;

c) estudar e aprovar os regulamentos que se fizerem necessários à boa ordem e andamento dos serviços e da Administração;

d) apresentar, anualmente, ao Conselho Fraterno Mundial, o relatório e as contas do exercício anterior, com o competente BALANÇO GERAL;

e) reunir-se uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente da LBV Mundial;

f) prestar ao Conselho Fraterno Mundial e à Comissão de Contas, quando solicitadas, todas as informações de que careçam aqueles Órgãos para o cabal desempenho de suas respectivas funções;

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA É CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ
SÃO PAULO 5 DE JULHO DE 1984
EM TESTE DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
BARCY FERRENDUD
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA CREMONEZ NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 12,50
AO ESTADO Cr$ 12,20
À CART. SERVENTIAS Cr$ 12,20
DA AUTENTICAÇÃO Cr$ 63,20
Os Emolumentos ao Estado e Contribuição à Cartora das Serventias foram pagos através de guias do recebimento.

g) organizar o orçamento anual de receita e despesa;

h) zelar pelo bom nome da Instituição, mantendo sempre inatacável conduta pessoal, respeitando as autoridades constituídas e grangeando para a LBV as simpatias dos Órgãos representativos da opinião pública mundial.

Artigo 26 - Ao Diretor-Presidente da LBV Mundial compete, ainda, na forma da lei civil :

a)representar a LBV em Juízo ou fora dele, delegando poderes bastantes a terceiros, quando necessários;

b) administrar a LBV, de acordo com estes Estatutos, as Instruções que expedir e o Regimento Interno, auxiliado diretamente pelos demais Diretores e Assistentes Técnicos de sua equipe de planejamento e execução;

c) designar os oradores para as reuniões da CRUZADA DO NOVO MANDAMENTO DE JESUS, ou quaisquer outras reuniões públicas, ou particulares, da LBV, e formar a respectiva mesa diretora, inclusive com os convidados de honra;

d) organizar e dirigir todos os programas de interesse da LEGIÃO DA BOA VONTADE, na Televisão, no Rádio, na Imprensa, ou através de quaisquer outros meios de divulgação;

e) convocar e dirigir as reuniões da Diretoria, dos Conselhos, das Assembléias Magnas Mundiais, do Centro Espiritual Universalista, da Cruzada do Novo Mandamento — a Cruzada da RELIGIÃO DE DEUS — assim como quaisquer outras manifestações coletivas dos Legionários e todos os Congressos da LBV, principalmente o CONGRESSO MUNDIAL DOS HOMENS, MULHERES, JOVENS E CRIANÇAS DA BOA VONTADE DE DEUS E DO APOCALIPSE DE JESUS;

f) usar, em qualquer das reuniões sob sua direção, o voto de desempate;

g) autorizar o pagamento de despesas de cunho extraordinário, não previstas no orçamento anual, se absolutamente indispensáveis e inadiáveis;

h) assinar, juntamente com o Tesoureiro Geral, cheques para levantamento de recursos financeiros nos estabelecimentos bancários, assim como endossar ou avalizar títulos que representem responsabilidade financeira para a Instituição;

i) rubricar os livros destinados à escrituração do controle do movimento econômico-financeiro da SEDE MUNDIAL, assinar a correspondência juntamente com o Secretário Geral;

j) delegar e cancelar poderes especiais a qualquer Diretor, Conselheiro, Assistente, Legionário,

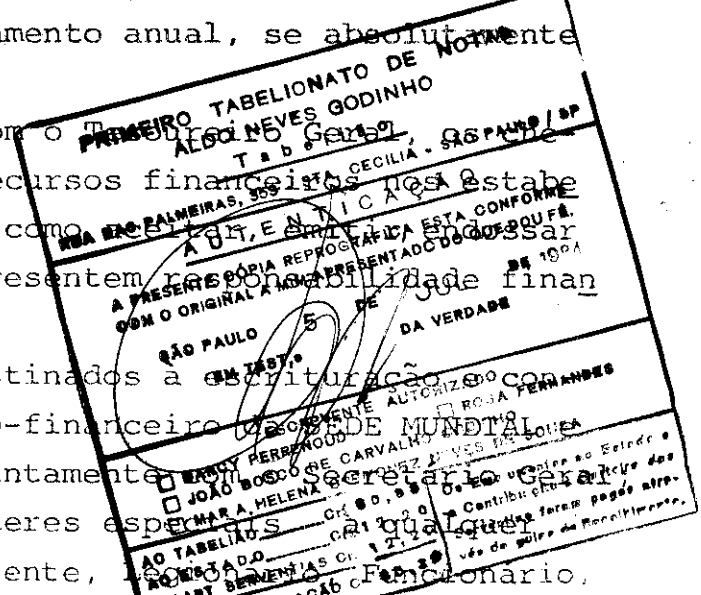

ou qualquer pessoa, para o exercício de determinada missão, cargo ou função, dentro ou fora da LBV;

l) emitir diplomas ou conceder títulos de benemerência, como prêmio e incentivo a qualquer Legionário que possa merecê-los, ou em sinal de reconhecimento a quem quer que venha a prestar à LBV ajuda, contribuição ou serviço de significado relevante, enquanto merecedores da confiança do Diretor-Presidente da LBV, e cancelá-los, quando, a seu elevado juízo, assim o entender;

m) autorizar a instalação e o funcionamento dos Órgãos Constitucionais (Sucursais, Núcleos Municipais, Postos Assistenciais e Correspondentes); dos Órgãos de Base (Núcleos Familiares) em todo o Mundo; autorizar, ainda,: as mudanças de endereços desses Órgãos; a criação de Departamentos e Serviços; cassar ou suspender, a qualquer tempo, semelhantes autorizações, se assim houver por bem, e reconhecer oficialmente, quando for o caso, quaisquer movimentos pró-LBV que possam surgir no Exterior;

n) autorizar, com absoluta exclusividade, toda e qualquer reunião da LBV;

o) autorizar viagens de Legionários, ou não-Legionários, quando a serviço da LBV, à qualquer parte do Brasil e do Mundo;

p) assinar, com total exclusividade, qualquer convênio em que a LEGIÃO DA BOA VONTADE for parte;

q) designar, com exclusividade, o seu sucessor à frente dos destinos da LBV Mundial;

r) preservar, a todo custo, em todo o Mundo, as características básicas da LBV, estabelecidas no Artigo 1º, não permitindo a quem quer que seja o seu desvirtuamento, especialmente no que se refere à sua posição como entidade apolítica e anti-sectária e no concernente ao Artigo 3º e suas alíneas, bem como as demais disposições contidas no Regimento Interno;

s) designar seu substituto, para seus impedimentos eventuais;

t) autorizar ou não, com absoluta exclusividade, todo e qualquer pedido de empréstimo, em favor da LBV, em todos os seus Órgãos Constitucionais, inclusive os de natureza bancária ou outros financiamentos;

u) autorizar, com exclusividade absoluta, a venda, a doação, a permuta, a aquisição de bens imóveis, semoventes e títulos de créditos da LEGIÃO DA BOA VONTADE, de qualquer natureza;

v) aprovar os relatórios, contas e pareceres dos Órgãos

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTA CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE 1984
EM TEST. DA VERDADE
ESCREVENTE
BARCY PERRENOUD
JOÃO BORGONOVI CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA
AO TABELIÃO
AO ESTADO
À CAIXA SERVENTIAS
PARA AUTENTICAÇÃO

Constitucionais;

x) admitir, contratar, nomear e designar os profissionais técnicos e o pessoal administrativo, arbitrando-lhes os respectivos vencimentos, quando for o caso, assim como dispensá-los ou demití-los, se necessário ou conveniente;

z) resolver acerca de todos os pedidos, formulados pelos Legionários da Boa Vontade.

Parágrafo Primeiro - São também competências do Diretor-Presidente:

I - conceder ou negar as licenças que lhe forem solicitadas pelos Legionários ou pelos funcionários da LBV;

II - nomear as comissões que julgar necessárias ao planejamento e à execução dos serviços especializados, nos diversos setores da administração; e,

III - aprovar as propostas para admissão de novos Legionários e autorizar as mudanças de categoria, nos respectivos quadros;

Parágrafo Segundo - O Diretor-Presidente Mundial da LBV, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Secretário Geral, se não houver titular já designado pelo próprio Diretor-Presidente.

Artigo 27 - Ao Secretário Geral compete:

a) dirigir a Secretaria da LBV, de forma a serem mantidos em ordem, rigorosamente em dia, os respectivos serviços;

b) a critério do Diretor-Presidente, receber, abrir e distribuir toda e qualquer correspondência que chegue à LBV;

c) por delegação do Diretor-Presidente, assinar a correspondência expedida, destinada aos Legionários, a particulares ou às repartições públicas federais, estaduais e municipais;

d) supervisionar, em nome do Diretor-Presidente Mundial da LBV, os diversos Departamentos e Serviços;

e) zelar pelo bom desempenho de todos os encargos, determinando, em nome do Diretor-Presidente da LBV, a par de medidas acauteladoras, o emprego de métodos de trabalho capazes de manter, permanentemente, em todos os setores, aliadas à desejada exatidão - pre[illegible] [illegible]nos gastos;

f) redigir, ler e assinar, juntamente com o Diretor-Presidente Mundial da LBV, depois de aprovadas, as atas da Diretoria, dos Conselhos e das Assembléias Legionárias Mundiais;

g) preparar, nas épocas apropriadas, quando extraordinariamente necessário, submetendo-os à assinatura do Diretor-Presidente da LBV Mundial, para posterior [illegible]

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDOÉNEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 359 - STA. CECILIA - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ
SÃO PAULO 12 DE JUL DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
ROY PERRENOUD
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 80,00
AO ESTADO Cr$ 12,20
SERVENTIAS Cr$ 8,00
Os Emolumentos foram fixados pela Portaria nº 1.000/83 da Corregedoria Geral da Justiça
Contribuição à Carteira de Serventias Extrajudiciais
Selos de guias de Recolhimento

editais de convocação das Assembléias Magnas Mundiais da LBV;

h) substituir o Diretor, nos seus eventuais impedimentos, salvo se não houver outro substituto especificamente designado pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único - O Secretário Geral, nos seus eventuais impedimentos, será substituído pelo Tesoureiro Geral ou, a critério do Diretor-Presidente da LBV, por um Secretário por ele designado.

Artigo 28 - Ao Tesoureiro Geral compete:

a) manter sob sua guarda e responsabilidade os valores recolhidos à Tesouraria da LBV;

b) providenciar o recebimento integral de quaisquer valores destinados à LBV, seja por doação ou a qualquer outro título;

c) dirigir pessoalmente, ou através de prepostos e fiéis, de modo a assegurar-se permanentemente da máxima eficiência na sua execução, o serviço de cobrança de mensalidade dos Legionários;

d) efetuar, diretamente ou por intermédio de prepostos, dentro dos prazos combinados, os pagamentos a que se houver obrigado a LBV, empenhando-se na observância de rigorosa pontualidade na liquidação dos compromissos assumidos pela Instituição;

e) receber e manter sob cuidadosa guarda, até o momento de se lhes dar o devido destino, após autorizado pelo Diretor-Presidente, todos os valores confiados à LBV em benefício de terceiros, quer se trate de pessoas, Entidades Religiosas ou Casas de Caridade;

f) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente da LBV, os cheques para movimentação de recursos nos estabelecimentos bancários e, por igual, quaisquer documentos de que resultem responsabilidades econômico-financeiras para a LBV;

g) dirigir, através de um Assistente Técnico, no caso um Contador devidamente habilitado, designado pelo Diretor-Presidente da LBV, o Serviço de Contabilidade, de que trata o Regimento Interno;

h) substituir o Secretário Geral nos seus eventuais impedimentos, a critério do Diretor-Presidente da LBV.

Parágrafo Único - O Tesoureiro Geral, nos seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Secretário Geral ou por outro titular designado pelo Diretor-Presidente da LBV.

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA ESTA CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JULHO DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ BARCY PERRENOUD ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA CREMONE NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 80,00
AO ESTADO Cr$ 12,20
À CART. SERVENTIAS Cr$ 12,20
CADA AUTENTICAÇÃO Cr$ 85,20
Os Emolumentos ao Estado e a Contribuição à Carteira das Serventias foram pagos através de guias de Recolhimento.

SEÇÃO VI

Dos Departamentos e Serviços

Artigo 29 - Os diferentes setores de atividades da LBV

no âmbito geral, isto é, para o Brasil e para o Mundo, organizados em Departamentos, discriminados no Regimento Interno da LBV.

SEÇÃO VII
Dos Órgãos Constitucionais

Artigo 30 - Os Órgãos Constitucionais, referidos nos Artigos 7º e 9º destes Estatutos, serão designados uniformemente, com o nome da LBV em primeiro lugar, seguindo-se as características locais, a saber:

a) LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV) Sucursal do.....
.....(Território, Estado ou País).....

b) LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV) Núcleo Municipal de.....
.....(Cidade, Território, Estado e País).....

c) LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV), Posto Assistencial de..
.....(Local).....

Parágrafo Único - Os Órgãos Constitucionais localizados em outros países serão designados da mesma forma supra, estando, em tudo sujeitos ao mesmo regime estatutário que orienta todos os organismos da LBV, pois representam — onde quer que se instalem — o símbolo vivo da absoluta unidade de pensamento que governa e mantém coesa a Legião da Boa Vontade em toda parte, no Mundo inteiro.

Artigo 31 - São deveres dos Órgãos Constitucionais da LBV Mundial:

a) prestigiar, por todos os meios e modos, a LEGIÃO DA BOA VONTADE e seu Diretor-Presidente;

b) desenvolver, na medida de suas possibilidades, os planos de ação das Sete Campanhas, dos Sete Comandos e das Sete Cruzadas;

c) acatar as determinações dos Órgãos Dirigentes da LBV, prestando-lhes todas as informações solicitadas;

d) remeter mensalmente ao Órgão a que estejam imediatamente subordinados as prestações de contas e relatório das atividades, com as principais ocorrências verificadas no mês anterior;

e) recolher, prontamente à Tesouraria da LBV, de acordo com as disposições estatutárias, o Regimento Interno, as Instruções do Diretor-Presidente Mundial da LBV, todos os valores transitoriamente em seu poder;

f) é obrigação dos Assistentes de Sucursais em todo o Mundo, apresentar mensalmente à Diretoria da LBV, [illegible]

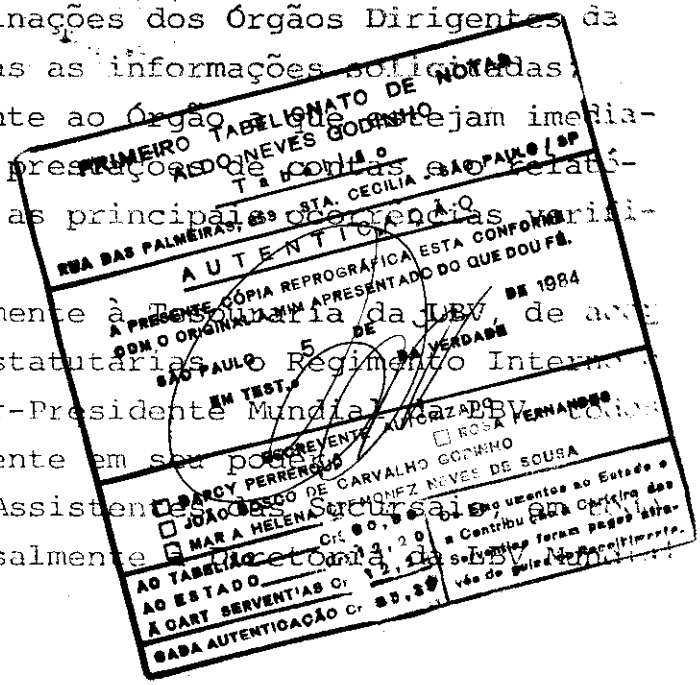

a prestação de contas e o relatório das atividades dos Órgãos que lhes estejam subordinados.

§ 1º - Os Órgãos Constitucionais da LBV deverão, ainda:

a) promover, mediante autorização do Diretor-Presidente e na medida de suas possibilidades, a retransmissão da "CAMPANHA DA BOA VONTADE", com o "PROGRAMA ALZIRO ZARUR-PAZ" e/ou a "PRECE DA AVE, MARIA!", ou o "PROGRAMA JESUS ESTÁ CHEGANDO", ou o "PROGRAMA BOA VONTADE - PBV", e, brevemente, o "PROGRAMA JESUS CHEGOU", seja através das emissoras locais de rádio e televisão, seja por intermédio de serviços de alto-falantes, para maior divulgação da atividade social e espiritual da LBV;

b) franquear aos Assistentes das Sucursais, aos Embaixadores da Boa Vontade e aos representantes da SEDE MUNDIAL, devidamente credenciados, o exame de todos os documentos, registros e livros da Contabilidade e demais Serviços, independente de solicitação.

§ 2º - A Diretoria dos Órgãos Constitucionais e de Base é a mesma da Sede Mundial da LBV.

§ 3º - São, também, disposições relativas aos Órgãos Constitucionais:

1) Para auxiliá-lo na administração local das Sucursais, dos Núcleos Municipais e dos Postos Assistenciais, o Diretor-Presidente da LBV, consoante o disposto no Artigo 23, nomeará Assistentes da Diretoria, tantos quantos sejam necessários, que servirão nos respectivos cargos, a seu exclusivo critério, enquanto merecedores da sua confiança.

2) Só o Diretor-Presidente da LBV, ou a quem ele delegar poderes, compete demitir os seus auxiliares referidos no Artigo 23, a seu exclusivo critério, visto ser de sua competência única a nomeação, conforme determinam estes Estatutos.

3) Os Órgãos Constitucionais da LBV sempre se regerão por estes Estatutos, pelo Regimento Interno e pelas Instruções baixadas pelo Diretor-Presidente da LBV.

4) Os atos jurídicos praticados por quaisquer Órgãos Constitucionais ou de Base, que importem em responsabilidade financeira, constituem encargos exclusivos desses Órgãos.

5) Os Órgãos Constitucionais e de Base deverão preservar a todo custo as características básicas da LEGIÃO DA BOA VONTADE estabelecidas no Artigo 1º destes Estatutos.

6) Os Assistentes, bem como os Legionários dos Órgãos Constitucionais deverão zelar pelo bom nome da Instituição,

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA ESTÁ CONFORME COM ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ
SÃO PAULO 5 DE JUL DE 1984.
EM TEST DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
BARCY FERRENOUD
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA CREMONEZ NEVES DE SOUSA
TABELIÃO
Cr$ 1,20
Cr$ 1,20
Os Emolumentos ao Estado e Contribuição à Carteira dos Serventias foram pagos através de guias de Recebimento.

mantendo sempre inatacável conduta pessoal, respeitando as autoridades constituídas, a Diretoria da LBV e granjeando para a LBV as simpatias dos Órgãos representantivos da opinião pública local.

7) Os Assistentes dos Órgãos Constitucionais e quaisquer Legionários designados em missão, no Mundo, deverão divulgar — o máximo possível — a DOUTRINA DO NOVO MANDAMENTO DE JESUS, sob a orientação e a supervisão diretas do Diretor-Presidente da LBV.

8) A nenhum Legionário, Assistente ou Embaixador da Boa Vontade é permitido depositar dinheiro ou cheques da LBV em seu próprio nome, ou em conta conjunta; mas somente em contas bancárias da LBV.

9) Será automaticamente desativado o Órgão Constitucional que não cumprir qualquer determinação estatutária.

10) Serão extintos os Órgãos Constitucionais que, após dois anos da sua concessão, nada tenham realizado, comprovadamente, em favor do desenvolvimento da LBV, ajudando ao mais amplo e dinâmico cumprimento de sua missão.

Parágrafo Único - O prazo estipulado neste Artigo poderá, no entanto, ser diminuído a critério da Diretoria, como salvaguarda dos altos interesses da LBV.

SEÇÃO VIII
Dos Órgãos de Base
Núcleos Familiares

Artigo 32 - Os Núcleos Familiares são a infra-estrutura da LBV, representando os canais de penetração e as raízes de fixação do ideal da BOA VONTADE DE DEUS na massa do povo; ideal esse sintetizado no NOVO MANDAMENTO DE JESUS, a RELIGIÃO DE DEUS: Amai-vos uns aos outros, como Eu vos amei.

§ 1º - É dever dos Órgãos de Base prestigiar, por todos os meios e modos, a LEGIÃO DA BOA VONTADE e seu Diretor-Presidente.

§ 2º - Será automaticamente desativado o Núcleo Familiar que não cumprir quaisquer determinações estatutárias.

§ 3º - Será desativado o Núcleo Familiar que, após um ano de sua concessão, nada tenha realizado, comprovadamente, em favor do desenvolvimento da LBV, ajudando ao mais amplo e dinâmico cumprimento de sua missão.

§ 4º - A autorização para funcionamento e a concessão dos Diplomas dos Núcleos Familiares serão cassadas oficialmente.

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 309 - SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA É FIEL E CONFORME COM O ORIGINAL APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE SETEMBRO DE 1984
EM TEST.º
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ MARCO PERRENOUD ☐ ROSA FERNANDES
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA GUTIERREZ NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 80,00
AO ESTADO Cr$ 12,20
SERVENTUAS Cr$ 08,00
Os Selos Devidos Estão e Serão Inutilizados no Ato da Entrega do Ato ou Certidão
* Contribuição à Caixa de Assistência dos Serventuários
Pagos através de guias de Recolhimento

§ 5º - O Departamento dos Órgãos de Base, na pessoa de um representante nomeado pelo Diretor-Presidente, poderá visitar os Núcleos Familiares, periodicamente, a fim de sentir de perto o desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO VI
Do Patrimônio

Artigo 33 - Estas são normas a respeito do Patrimônio da LBV:

a) Sem a expressa delegação de poderes do Diretor-Presidente da LBV Mundial, são vedados aos Órgãos Constitucionais a aquisição, a alienação, a doação ou oneração dos bens patrimoniais da Instituição, assim como o aceite ou a emissão de títulos de qualquer natureza em nome da LBV.

b)- Para a aquisição, alienação, permuta e doação dos bens imóveis, títulos de crédito e veículos da LBV, é indispensável a prévia autorização escrita do Diretor-Presidente Mundial.

c) Todos os valores, decorrentes de alienação de bens patrimoniais da Instituição, estão sujeitos à destinação única e expressamente determinada pelo Diretor-Presidente.

d) As doações de imóveis à LBV somente serão aceitas sem condições estipuladas e livres de débitos de impostos e taxas, e também de quaisquer outros ônus, estudado cada caso isoladamente.

e) Todo o Patrimônio tem de estar única e exclusivamente em nome da LEGIÃO DA BOA VONTADE.

f) É dever dos Órgãos Constitucionais da LEGIÃO DA BOA VONTADE levantar, logo após o encerramento das atividades, em 31 de dezembro, cada ano, o resumo patrimonial e a relação de imóveis, móveis e utensílios, para conhecimento da Sede Mundial.

g) É da competência exclusiva da LBV Mundial autorizar a transferência de numerários, bens móveis, de um Órgão Constitucional para outro.

h) Não pode haver imóveis da LBV na condição de ociosos, isto é, sem lhe serem úteis.

i) São terminantemente proibidas construções e quaisquer obras sem a prévia anuência, por escrito, do Diretor-Presidente.

Parágrafo Único - É dever estatutário do Diretor-Presidente defender o Patrimônio da LEGIÃO DA BOA VONTADE, zelar por sua integridade.

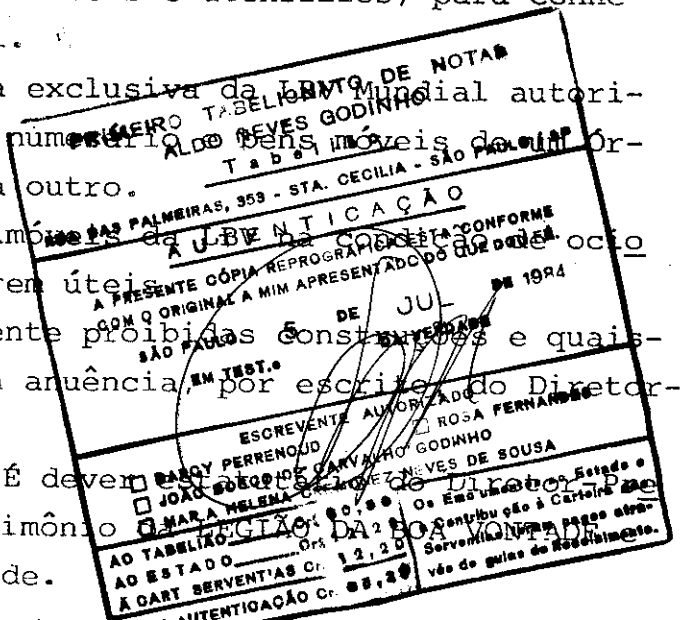

6085

CAPÍTULO VII
Das Obrigações Sociais

Artigo 34 - Os membros da Diretoria e dos Conselhos, assim como os Legionários associados, não respondem solidária nem subsidiariamente, pelas dívidas da Instituição.

CAPÍTULO VIII
Da Reforma Estatutária

Artigo 35 - Os presentes Estatutos só poderão ser alterados por deliberação da ASSEMBLÉIA MAGNA MUNDIAL, respeitadas as disposições do Artigo 13, alínea "b".

Parágrafo Único - Somente poderão ser alteradas a forma de constituição e a competência dos Conselhos e da Diretoria da LBV Mundial, através de disposições decorrentes de imperiosa necessidade, visando ao aprimoramento administrativo e ao fortalecimento desses Órgãos de cúpula da Instituição, para o progresso incessante da LEGIÃO DA BOA VONTADE, até à Volta Triunfal de Nosso Senhor JESUS CRISTO.

CAPÍTULO IX
Da Extinção

Artigo 36 - A LBV não se extinguirá enquanto houver homens e mulheres da Boa Vontade de Deus. Entretanto, se por desígnios imprevisíveis ocorrer sua dissolução como entidade jurídica, o seu Patrimônio será doado à instituição congênere denominada RELIGIÃO DE DEUS.

Parágrafo Único - Na hipótese de vir a extinguir-se a LBV como pessoa jurídica, em conseqüência de decisão judicial irrecorrível, o liquidante será o Diretor-Presidente da LBV Mundial, ou, na sua falta, seu substituto legal.

CAPÍTULO X
Das Diretrizes Espiritualistas

Artigo 37 - As Diretrizes Espiritualistas da Legião da Boa Vontade, todas elas fundamentadas no Novo Mandamento de JESUS - AMAI-VOS COMO EU VOS AMEI - são as mesmas da RELIGIÃO DE DEUS.

Artigo 38 - As quatro Diretrizes Básicas da LEGIÃO DA BOA VONTADE são:

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
DO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 81 - Vl. STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTA CONFORME COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JUNHO DE 1984
EM TEST.º
ESCREVENTE AUTORIZADO
ROSA FERNANDES
☐ CAROY PERRENOUD
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
☐ MARIA HELENA GOMES NEVES DE SOUSA
AO TABELIÃO Cr$ 80,00
AO ESTADO Cr$ 12,20
À CART SERVENTIAS Cr$ 12,20
PARA AUTENTICAÇÃO Cr$ 85,00
Os Emolumentos e Estado e a Contribuição à Carteira dos Serventias foram pagos através de guias de Recolhimento.

1º OFÍCIO DO REG. CIV. DAS PESSOAS JURÍDICAS
6085

a) JESUS ESTÁ CHAMANDO;
b) JESUS ESTÁ VOLTANDO;
c) JESUS ESTÁ CHEGANDO;e,
d) JESUS CHEGOU.

Artigo 39 - O Centro Espiritual Universalista (CEU da LBV) foi oficializado na LEGIÃO DA BOA VONTADE para realizar, à luz do Novo Mandamento do CRISTO, a unificação harmonizada das Quatro Revelações Divinas, conforme se encontram no LIVRO DE DEUS da LBV.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Gerais

Artigo 40 - As expressões Diretor-Presidente, Diretor-Presidente Mundial, Diretor Mundial, Diretor-Presidente da LBV Mundial, Diretor-Presidente da LBV, Diretor-Presidente da LEGIÃO DA BOA VONTADE e Diretor-Presidente Mundial da LBV são equivalentes.

Artigo 41 - O Diretor-Presidente da LBV tem plenos e exclusivos poderes, sem prejuízo dos anteriores, para destituir qualquer pessoa da inscrição de Legionário da Boa Vontade, afastando-a do convívio da Instituição, quando não houver comportamento digno ou existir procedimento que leve o Diretor-Presidente da LBV a perder a confiança nela, em face de reiteradas transgressões, a não ser que, reconhecendo o erro, real e comprovadamente se reforme.

Artigo 42 - Em virtude de ser a LEGIÃO DA BOA VONTADE uma sociedade civil, de caráter filantrópico, e, conforme dispõe o artigo 3º destes Estatutos: sem finalidade lucrativa, nela não haverá, em conseqüência, qualquer distribuição de lucros ou dividendos.

Artigo 43 - Na LEGIÃO DA BOA VONTADE, toda a escrituração, das receitas e despesas, é feita com registro revestido das formalidades regulamentares, capazes de comprovar-lhes a exatidão.

Artigo 44 - Toda pessoa inscrita na LBV como Legionário da Boa Vontade de Deus, somente pode propor, opinar e aclamar nas Assembléias Magnas Mundiais da LBV, após decorridos dois anos da aprovação da proposta de inscrição pelo Diretor-Presidente da LBV, ressalvados os casos de relevante interesse da LEGIÃO DA

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTA CONFORME COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO, 5 DE JUNHO DE 1992
EM TEST. DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
ROSA FERNANDES
BARDY PERELMUTER
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
MARIA HELENA CREMONEZ NEVES GODINHO
AO TABELIÃO Cr$ 80,00
AO ESTADO Cr$ 12,20
Os Emolumentos ao Estado e a Contribuição à Carteira dos Serventias foram pagos através de guias de Recolhimento.

BOA VONTADE, a critério do Diretor-Presidente.

Artigo 45 - O Legionário que ocorrer em atraso com suas mensalidades só poderá atualizá-las mediante justificativa por escrito e sujeita à decisão superior, de acordo com o comportamento do postulante.

Artigo 46 - Mesmo que ao postulante seja concedido o direito de retorno ao pagamento de suas mensalidades em atraso, somente após decorrido o prazo mínimo de dois anos, contados a partir da data da atualização das mesmas, poderá participar em Assembléia Magna com capacidade para opinar, deliberar e aclamar, ressalvados os casos em que a Diretoria Mundial da LBV entender dispensar o determinado neste Artigo.

Artigo 47 - Nenhum Assistente da LBV no Brasil e no Mundo, poderá contrair empréstimos em nome da Instituição, salvo, quando expressamente autorizado pelo Diretor-Presidente da LBV Mundial.

Artigo 48 - Os cheques de emissão da Legião da Boa Vontade, em qualquer dos seus Órgãos Constitucionais, no Mundo, só poderão ser pagos quando assinados pelos Assistentes da Diretoria e da Tesouraria, conjuntamente.

Artigo 49 - Como preceitua o Sétimo dos Dez Mandamentos dos Homens e Mulheres da Boa Vontade de DEUS: Perdoar é transferir o julgamento à Lei de DEUS. Mas o Pai não proíbe que seus filhos se defendam dos maus.

Artigo 50 - Renovar ou morrer, um lema de JESUS, é uma síntese dos ensinamentos do Divino Chefe da Humanidade. Renovar ou morrer: ou mudar a mentalidade à luz do Novo Mandamento do CRISTO ou entrar na morte espiritual causada pela obstinação nas crenças superadas.

Artigo 51 - O Regimento Interno consignará, visando à obrigatoriedade das devidas comemorações, as datas magnas da LEGIÃO DA BOA VONTADE.

Artigo 52 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da LBV e pela Diretoria, "ad referendum" do Conselho Fraterno Mundial ou do Conselho Espiritual Universalista da LEGIÃO DA BOA VONTADE, conforme a natureza do assunto.

Araçatuba SP, 5 de março de 1984

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ASDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 3[illegible] STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA ESTA CONFORME COM O ORIGINAL EM MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO 5 DE JULHO DE 1984
EM TEST.º DA VERDADE
ESCREVENTE AUTORIZADO
☐ BARCY PERRENOUD
☐ JOÃO BOSCO DE CARVALHO
☐ MARIA HELENA GREMONEZ NEVES DE SOUSA
☐ ROSA FERNANDES GODINHO
AO TABELIÃO Cr$ 0,30
AO ESTADO Cr$ 1,20
À CART. SERVENTIAS Cr$ 2,20
CADA AUTENTICAÇÃO Cr$ 0,30
Os Emolumentos ao Estado e a Contribuição à Carteira das Serventias foram pagos atravêz do Recolhimento.

OAB-6087

[illegible] de Paiva Netto
Diretor-Presidente Mundial da LBV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Capital do Estado de São Paulo

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. JOSÉ MARIO JUNQUEIRA DE AZEVEDO

Oficial

RUA BENJAMIN CONSTANT, 147 — FONE: 37-0031 — SÃO PAULO

O Dr. José Mario Junqueira de Azevedo, oficial do 6º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a pedido de parte interessada,

CERTIFICA

que revendo os arquivos de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, do cartório a seu cargo, verificou constar registrada sob nº .-. 5.831 em 24/04/1.984, a entidade denominada: "LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV", com posteriores alterações estatutais registradas sob nºs 6.085 em 11/06/84, 6.982 em 20/12/84, 7.369 em 25/05/85, .-. 7.968 em 24/06/85, 8.914 em 15/10/85, 9.993, 9.994 e 9.995 em 04 04/86 e Novos Estatutos 10.262 em 19/05/86. Certifica mais, a pedido da parte interessada, que conforme ata de 18/03/1.986, registrada sob nº 9.995 em 04/04/1.986, a Diretoria da referida Entidade está constituída da seguinte forma:- Diretor Presidente / Mundial, José de Paiva Netto; Secretário Geral; Mário Bogéa Nogueira da Cruz, que também se assina Mário da Cruz; Tesoureiro / Geral, João Pereira de Queiroz. Certifica ainda, que o inteiro teor dos artigos 1º e 21º dos Estatutos que regem a referida Endade, é o seguinte:- Art. 1º A LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV, originária do Programa "Hora da Boa Vontade", que o Presidente Alziro Zarur criou à 04 de Março de 1.949, dando sequência à sua pregação de Evangelho-Apocalipse de Jesus, iniciada em 1.926, e fundada em 1º de Janeiro de 1.950, sob a inspiração desse mesmo Evangelho-Apocalipse de Jesus, em Espírito e Verdade à Luz do Novo / Mandamento do CRISTO DE DEUS, é uma sociedade civil, espiritualista, religiosa, anti-sectária, educacional, cultural, apolíti-

Constant, 147

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. JOSÉ MARIO JUNQUEIRA DE AZEVEDO
Oficial

RUA BENJAMIN CONSTANT, 147 — FONE: 87-0031 — SÃO PAULO

ca e filantrópica, de âmbito Internacional. Art. 21º- A LBV é administrada por uma Diretoria Composta de Três (03) membros, a saber:- a) Diretor Presidente Mundial, b) Secretário Geral, c) Tesoureiro Geral. Certifica também que o Representante Legal / da Legião da Boa Vontade-LBV, é o seu DIRETOR PRESIDENTE MUNDIAL-JOSÉ DE PAIVA NETTO, na forma da alínea a) do artigo 26º dos seus Estatutos.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 09 /89

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 16/03/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/89

INTERESSADO: VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE

ASSUNTO: CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A LEGIÃO DA BOA VONTADE.

R E L A T Ó R I O

, No nosso entedimento e baseados também nos termos da JUSTIFICATIVA, que segue anexa ao presente Projeto de Lei, consideramos ser de maior "justiça", que se considere de utilidade pública a LBV - Legião da Boa Vontade, vez que, sendo uma entidade sem fins lucrativos e com objetivos de elevado alcance social, / principalmente no que tange às bases da estrutura de um ser humano, ou seja, na educação, na cultura e na espiritualidade, respeitando sempre a individualidade, mas promovendo a comunhão entre os cidadãos, com uma atenção voltada em especial às crianças, nada poderíamos alegar em contrário, e sim firmarmos um compromisso de uma corrente de força e apoio para que entidades como / esta, venham alcançar com maior brilhantismo o seu já citado fím e que sempre apareçam outras, eivadas do mesmo sentimento humanitário, movidas pelo mesmo objetivo.

É o nosso relatório.

Fortaleza, 10 de março de 1989

PRESIDENTE

RELATOR

Vereador Sergio Benevides
Líder do PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº006/89.

Considera de utilidade pública a LEGIÃO DA BOA VONTADE,na forma que indica.

APROVADO
EM 06 04 89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Legião da Boa Vontade,Sucursal do Ceará,entidade civil,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 06 de abril de 1989.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 392/89

Fortaleza, 07 de abril de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a LEGIÃO DA BOA VONTADE, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará